



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro  
Escola Nacional de Botânica Tropical



## **Resolução Interna ENBT Nº 02/2022, de 03/11/2022**

Dispõe sobre normas para a realização de exame de qualificação e defesa de tese de doutorado, dissertação de mestrado e trabalho de conclusão de curso profissional, nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da ENBT.

### **DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO: PRESENCIAL, HÍBRIDO OU TOTALMENTE REMOTA**

**Art. 1º** A realização dos exames de qualificação e defesas de dissertações e teses e trabalhos de conclusão de curso (TCC) profissional poderá acontecer nos formatos: presencial nas instalações físicas do JBRJ; híbrido; ou totalmente remoto.

§ 1º Entende-se como formato híbrido quando a participação do candidato e de um ou mais membros da banca ocorre de forma presencial em instalações físicas do JBRJ, preferencialmente na sede da ENBT, enquanto outro(s) membro(s) participe(m) de forma remota.

§ 2º A participação remota no formato híbrido será por meio da utilização de ferramentas de videoconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à distância equivalente, que torne possível a participação em tempo real de membro(s) da banca.

§ 3º A participação no formato totalmente remoto poderá ser aplicada por solicitação do orientador, quando ele e/ou o discente residirem fora do estado do Rio de Janeiro.

§ 4º A defesa somente poderá ser agendada após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelas secretarias do PPGA, do PPGP e da secretaria da ENBT.

**Art. 2º** A Coordenação do respectivo PPG deve aprovar o formato presencial, híbrido ou remoto de cada exame de qualificação ou sessão de defesa, bem como, a forma de participação de cada membro da banca.

**Parágrafo Único.** Cabe à Coordenação do respectivo PPG, com apoio do Presidente da Comissão Julgadora, obter a concordância de cada membro da banca quanto à forma de sua participação e quanto aos trâmites de documentos relativos ao exame de qualificação ou à sessão de defesa.

**Art. 3º** No formato híbrido, deve ser presencial a participação do discente inscrito e do Presidente da Comissão Julgadora de exame de qualificação ou de defesa de mestrado, doutorado ou TCC.

**Art. 4º** O exame de qualificação e as sessões de defesa de dissertação, tese ou TCC, tanto no formato presencial e no formato híbrido, como no formato remoto, devem ser públicas.

**Parágrafo Único.** Em evento no formato híbrido deve ser dada a oportunidade de participação de público presencialmente, sendo facultativa a disponibilização de meios para participação no formato remoto.

**Art. 5º** A realização de evento no formato híbrido ou remoto deve ser comunicada pela Coordenação de Pós-Graduação à secretaria da ENBT com antecedência mínima de 30 dias, considerando a limitação de equipamentos disponíveis para suporte à transmissão, e para agendamento das salas de defesa remota.

**Art. 6º** A composição de membros das bancas será efetivada no sistema ATRIO e determinada em consonância com o Regulamento e respectivas Resoluções dos PPGs.

#### **DO REGISTRO DAS ATAS DE DEFESA NO JBRJ**

**Art. 7º** Cabe à secretaria do PPG:

- I** - Iniciar anualmente processos no SEI para as Atas de Defesa de Mestrado e de Doutorado;
- II** – Elaborar a Minuta de Ata de Defesa e encaminhar ao Presidente da Banca em até 24h antes da Defesa Pública;
- III** – Mencionar na Ata de Defesa o formato que será realizada a Defesa: Presencial, Híbrido ou Remoto; e
- IV** – Anexar ao SEI as Atas de Defesa encaminhadas pelos Presidentes das Comissões com a assinatura digital ou física de todos os membros e do discente candidato.

#### **DA ASSINATURA DAS ATAS DE DEFESA**

**Art. 8º** Para fins desta Resolução Interna, considera-se:

- I** - assinatura eletrônica ou digital: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:



a) assinatura com o Assinador Digital do Governo Federal, disponível no Portal de Serviços GOV.BR (Login Único do Governo Federal), conforme orientações apresentadas no art. 12; ou

b) assinatura com Certificado Digital ICP-Brasil, que é forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, por exemplo, nos portais de assinatura digital do Serpro ou do Certisign.

**Art. 9º** A Ata de Defesa deve ser assinada pelo Presidente, membros da banca e discente avaliado.

§ 1º Todos os participantes da comissão e o discente devem ter acesso a uma assinatura eletrônica, conforme art. 8º, caso sua participação em exame ou defesa seja remotamente.

§ 2º Se a Defesa for presencial, todos devem assinar a Ata de Defesa de próprio punho à caneta e em 2 (duas) vias.

§ 3º A imagem de uma assinatura não equivale à assinatura digital e não será aceita em hipótese alguma.

**Art. 10.** Cabe ao Presidente da Comissão:

I - Após a Defesa, ter em mãos o arquivo da Ata de Defesa a ser assinada;

II - Assinar a Ata digitalmente;

III - Salvar a Ata de Defesa assinada e encaminhar o documento por correio eletrônico para o próximo membro da Banca;

IV - Receber a Ata assinada de cada um dos membros e do discente, ou seja, gerenciar a fila de assinaturas para que um único documento contenha todas as assinaturas; e

V - Encaminhar a Ata de Defesa assinada por todos à secretaria do respectivo PPG.

**Art. 11.** Cabe aos Membros das Bancas e aos Discentes:

I - Receber do Presidente da Banca o arquivo da Ata de Defesa a ser assinada;

II - Assinar a Ata digitalmente; e

III - Salvar a Ata de Defesa assinada e encaminhar o documento por correio eletrônico para o Presidente da Banca.

## DO ACESSO À PLATAFORMA GOV.BR

**Art. 12.** Orientações sobre a assinatura com o Assinador Digital do Governo Federal estão disponíveis no Anexo a esta Resolução.

§ 1º O acesso ao Portal GOV.BR é <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

**Art. 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ENBT, ouvida a Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 14.** Esta Resolução revoga a Resolução ENBT nº 01/2021, de 19/02/2021.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor em 3 de dezembro de 2022.



**LEANDRO FREITAS**  
Diretor  
Escola Nacional de Botânica Tropical

**Leandro Freitas**  
Diretor  
ENBT-JBRJ

# Assinatura Eletrônica do GOV.BR

## O que é e para que serve?

A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.



## Quem pode usar o serviço:

Para utilizar o serviço da assinatura digital do gov.br, você precisa ter uma conta validada por:

- Reconhecimento facial realizada pelo aplicativo gov.br. (Baixar aqui)
- Bancos credenciados;
- Certificado digital;

Verifique aqui se sua conta no gov.br está validada para utilizar a assinatura digital.

# Assinatura Eletrônica

Conheça as normas que regem o uso da Assinatura Eletrônica e suas três classificações.



Conheça as etapas para a realização deste serviço



## Etapa 1 >

Acesse o [Portal de Assinatura Eletrônica](#) utilizando a sua conta gov.br



Certifique-se de que sua conta gov.br está validada para realizar a assinatura digital.

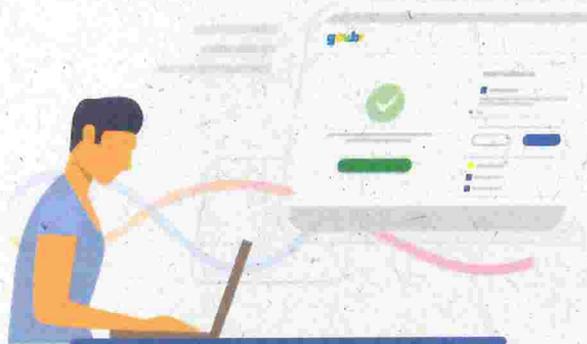
Caso você não tenha uma conta gov.br: acesse o portal gov.br e crie uma conta "prata" ou "ouro" (saiba mais).



Faça o login na sua conta gov.br usando seu CPF e senha

1 2 3 4 5

Após o login, você será direcionada para a tela de "Assinatura de documento"

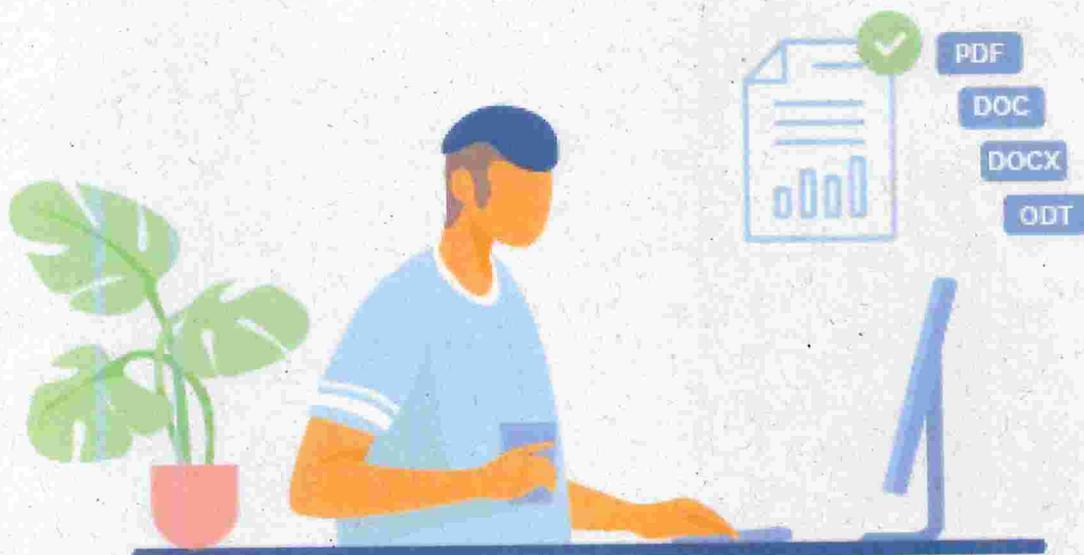


### Etapa 3 >

Adicione o arquivo que será assinado

1 2 3 4 5

Clique em "Escolher arquivo" e selecione um arquivo do computador, celular ou tablet. Os arquivos devem ter extensão .doc, .docx, .pdf, ou .odt.

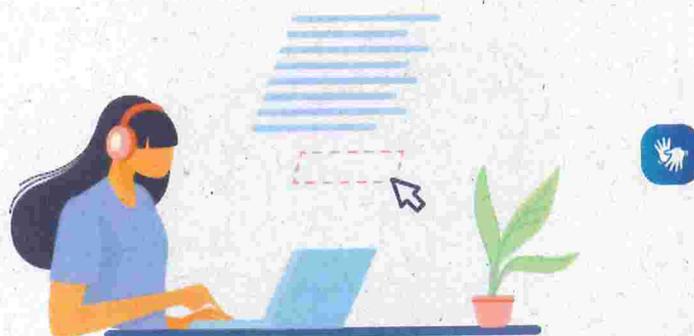


## Etapa 4 >

### Escolha o local da sua assinatura no documento

#### Escolha o local da sua assinatura

Clique no documento para definir onde sua assinatura vai ser posicionada. Em seguida, clique em "Assinar digitalmente" para validar a assinatura



## Etapa 5 >

### Valide sua assinatura

#### Valide sua assinatura

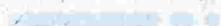
Na janela dos Provedores de Assinatura, clique em "usar gov.br". Em seguida, insira o código enviado para o seu celular.

Você verá uma mensagem de sucesso e será direcionado para a página de onde poderá baixar o documento assinado.



## Etapa 6 >

### Baixe o documento assinado

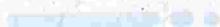


Clique em "**Baixar arquivo assinado**" para baixar o arquivo .pdf para seu computador, celular ou tablet.



## Etapa 7 >

### Consultar assinatura do documento



Acesse o portal de assinaturas e adicione um arquivo que já foi assinado. As assinaturas serão listadas próximas ao documento, no campo "**Assinado digitalmente por**".

Também é possível consultar as assinaturas do documento no "Painel de Assinaturas" do Acrobat Reader ou de outros leitores de pdf.



 Saiba como importar os Certificados do gov.br no Adobe Acrobat Reader

## Serviços que você acessou

 SETEMBRO

Assinatura  
Eletrônica

 AGOSTO

Solicitar Certidão  
de Tempo de  
Contribuição

 JULHO

Inscrever-se em  
curso de extensão  
na Escola Nacional  
de Botânica  
Tropical

 JUNHO

Obter auxílio e socorro  
em visitas ao Jardim  
Botânico do Rio de  
Janeiro

